

PORTARIA Nº 062/2023/GAB/EMSERH, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos **Contratos Administrativos nº 062/2023-GCC/EMSERH (MARCELLE HORTER ME)** e nº **063/2023-GCC/EMSERH (CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI)** referente ao **Processo Administrativo nº 134.246/2022-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS

ORD	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ANALISTA DE ARMAZENAGEM MAT. 3841
2.	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ANALISTA DE RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO MAT. 10407
3.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	SUPERVISOR DE LOGISTICA MAT. 12696

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO – ENFERMEIRA/ MAT. 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO – FARMACÊUTICA/ MAT. 6625
3.	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO – ENFERMEIRO/MAT. 1062
4.	FLÁVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 1151
5.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 6085
6.	MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 10789


Art. 2º - Os **Contratos Administrativos nº 062/2023-GCC/EMSERH (MARCELLE HORTER ME)** e nº **063/2023-GCC/EMSERH (CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI)** referente ao **Processo Administrativo nº 134.246/2022-EMSERH** têm como objeto é o fornecimento medicamentos **CARDIOVASCULARES E OUTROS – 2 (ITEM 06)**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 062/2023-GCC/EMSERH (MARCELLE HORTER ME) e nº 063/2023-GCC/EMSERH (CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI) referente ao Processo Administrativo nº 134.246/2022-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 062/2023-GCC/EMSERH (MARCELLE HORTER ME) e nº 063/2023-GCC/EMSERH (CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI) referente ao Processo Administrativo nº 134.246/2022-EMSERH

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE JANEIRO DE 2023.

 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Mat. 11748


PAULO E. P. CARDOSO RONCHI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
MATRÍCULA: 12462/EMSERH
PROCESO Nº 428/2022/GAB/EMSERH